



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Autos nº 5033248-09.2020.8.21.0001  
Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas  
e Falências da Comarca de Porto Alegre

Recuperandas:  
Construtora Sultepa S/A,  
Sultepa Construções e Comércio Ltda.  
e Pedrasul Construtora S/A.  
Novembro de 2021

# ÍNDICE

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
1.1 Informações sobre as Recuperandas .....	3
1.2 Estrutura societária e capital social.....	4
1.3 Do Estágio Processual .....	5
1.4 Cronograma Processual.....	6
1.5 Da fiscalização das atividades das Recuperandas.....	8
<b>2. INDICADORES DE ATIVIDADE.....</b>	<b>12</b>
2.1 Consórcios .....	12
2.2 Carteira de Obras .....	14
2.3 Empregados.....	16
2.4 Audiências na Justiça do Trabalho .....	17
2.5 Audiências Cíveis e Processos de Execução Fiscal .....	18
<b>3. ANÁLISE FINANCEIRA.....</b>	<b>19</b>
3.1 Ativo .....	19
3.2 Passivo + Patrimônio Líquido .....	22
3.3 Perfil da Dívida .....	24
3.4 Demonstração do Resultado do Exercício .....	25
3.5 Indicadores Financeiros .....	28
3.6 Ações Estratégicas.....	31
<b>4. DO CUMPRIMENTO DO PLANO .....</b>	<b>32</b>
4.1 Resumo do Quadro Geral de Credores .....	32
4.2 Créditos derivados da legislação do trabalho, decorrentes de acidentes do trabalho ou equiparados .....	33
4.3 Créditos com Garantia Real .....	34
4.4 Créditos Quirografários .....	35
4.5 Créditos de Micro e Pequenas Empresas .....	36
4.6 Apoiadores Classe III e IV.....	37
4.7 Conclusão .....	38
<b>5. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES .....</b>	<b>39</b>

## 1. Introdução

Serve o presente como Relatório Final das Atividades e da Execução do Plano de Recuperação, para os fins dos artigos 22, II, "c" e "d", da Lei nº 11.101/2005 (LRF), o que faz nos termos a seguir.

### 1.1 Informações sobre as Recuperandas

Fundado em 14 de março de 1956, o Grupo Sultepa sempre atuou na construção pesada. Suas atividades iniciais consistiam principalmente em terraplenagem e pavimentação. A partir desse ponto, o Grupo expandiu e diversificou suas atividades, passando a incluir uma ampla gama de serviços de construção.

Nos anos que seguiram, o Grupo Sultepa chegou a ser a maior empresa construtora de estradas do Estado do Rio Grande do Sul. Em 1968, ao adquirir a segunda maior central de britagem do País, juntamente com outros equipamentos, a Companhia se tornou a maior cliente das fábricas de equipamentos de pavimentação do Brasil. A partir de 1969, executou vários projetos aeroportuários, além da sua já consolidada atuação rodoviária.

Na década de 1970, o Grupo Sultepa foi contratado pela Companhia Estadual de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul – CEEE para realizar sua primeira obra do mercado energético, a Barragem de Candiota II. Depois disso, o Grupo passou a executar vários outros projetos relacionados à geração de energia, ingressando também no seletivo mercado portuário. A

companhia realizou inúmeras obras portuárias, dentre elas a restauração do molhe leste do Porto de Rio Grande – RS.

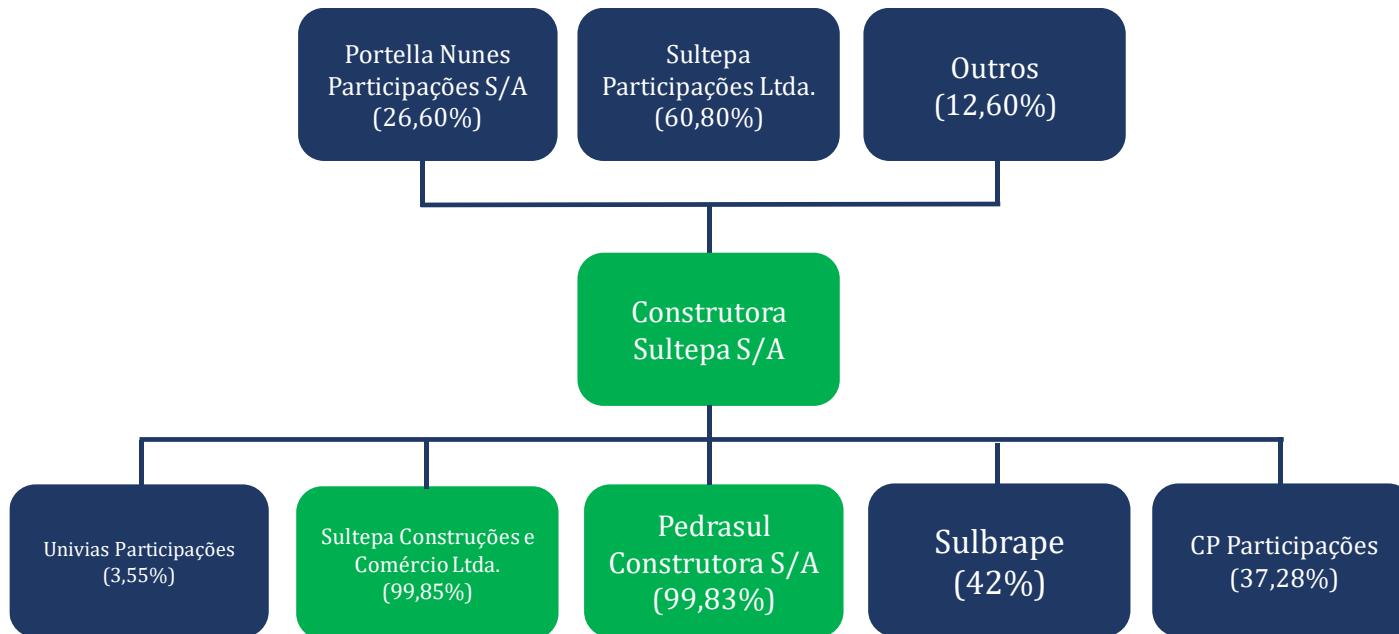
Em 1977, iniciou suas primeiras obras hidráulicas e já em 1979 contratava a execução de sua maior obra nesse setor, o sistema de abastecimento de água do Distrito Industrial de Rio Grande – RS.

No decorrer de seus 65 anos, o Grupo Sultepa forjou uma sólida tradição e adquiriu uma vasta experiência nos segmentos de construção pesada e construção civil, assim como na concessão de serviços públicos. Além disso, a Companhia sempre investiu em tecnologias modernas, de forma que foi responsável pela introdução, no Brasil, de diversas técnicas inovadoras em suas áreas de atuação.

Atualmente, o Grupo Sultepa é um dos líderes na pavimentação rodoviária no sul do país, com mais de 5.100 km de estradas construídas.

A gama de serviços prestados pelo Grupo Sultepa é bastante variada. Nesse sentido, importa dizer que o Grupo tem por objeto social a indústria da construção, englobando estudos, projetos, cálculos, administração e execução de obras públicas e privadas, nacionais e internacionais, do ramo de engenharia em geral, montagens e eletromecânicas, e trabalhos conexos, montagem industrial, execução de obras públicas em geral, que possam ter seu custeio privatizado, inclusive sobre regime de concessão, autorização ou permissão, inclusive para cobrança de pedágio, na forma da lei aplicável, incorporação imobiliária compra e venda de imóveis, representação, importação e exportação de materiais correlatos ao ramo da construção civil, prestação de serviços a terceiros, inclusive com uso de explosivos.

## 1.2 Estrutura societária e capital social



	<b>Construtora Sultepa S/A</b>	<b>Sultepa Construções e Comércio Ltda</b>	<b>Pedrasul Construtora S/A</b>
<b>CNPJ</b>	89.723.993/0001-33	90.318.338/0001-89	89.724.504/0001-68
<b>Sede</b>	Rua Sérgio Jungblut Dieterich, 1200	Rua Sérgio Jungblut Dieterich, 1200	Rua Sérgio Jungblut Dieterich, 1200
<b>Natureza Jurídica</b>	Sociedade Anônima Aberta	Sociedade Empresária Limitada	Sociedade Anônima Fechada
<b>Capital Social</b>	R\$ 130.000.000,00	R\$ 91.000.000,00	R\$ 70.500.000,00
<b>Administrador</b>	Ricardo Lins Portella Nunes	Ricardo Lins Portella Nunes	Ricardo Lins Portella Nunes

## 1.3 Do Estágio Processual

Trata-se de Recuperação Judicial de grande porte requerida em 06/07/2015, em litisconsórcio ativo.

O deferimento do processamento ocorreu em 09/07/2015.

Apresentado o plano de recuperação e superada a fase administrativa de verificação de créditos, o edital conjunto contendo a relação de credores do art. 7, § 2º, da LRF, e o aviso de recebimento do plano de recuperação previsto no art. 53, parágrafo único, da LRF, foi veiculado no DJE de 20/04/2016.

Apresentadas objeções ao plano de recuperação, foi convocada a Assembleia Geral de Credores, a qual rejeitou o plano na forma do art. 45, da LRF.

Por decisão judicial datada de 14/11/2016, foi concedida a Recuperação Judicial. Interpostos quatro recursos para as instâncias superiores, dois já foram julgados<sup>1</sup> e outros dois pendem de trânsito em julgado<sup>2</sup>.

Muito embora o plano preveja o início do seu cumprimento somente após o trânsito em julgado da decisão concessiva, as Recuperandas já deram

início ao pagamento dos credores trabalhistas, até o valor de R\$ 13.000,00, por credor, tal como previsto no plano.

A se considerar a data da decisão concessiva como marco temporal (*dies a quo*) para a contagem do prazo de dois anos previsto no art. 61, da LRF, a Recuperação Judicial poderia ser encerrada a partir de 14/11/2018.

Em 10/06/2020 a Administração Judicial procedeu a conversão do processo físico para o formato eletrônico, mediante a distribuição do processo nº 5033248-09.2020.8.21.0001 na plataforma eletrônica (eproc).

Em 14/05/2021, houve importante pronunciamento judicial, esclarecendo que *“não há falar em encerramento da recuperação enquanto não passado o prazo de dois anos do plano de recuperação cujo início se dará após o transito em julgado da decisão que confirmar a concessão da recuperação judicial”* (E462).

Desta forma, atualmente, aguarda-se pelo trânsito em julgado da decisão concessiva, a fim de dar início ao biênio fiscalizatório previsto no art. 61, da LRF.

É o atual estágio do feito.

---

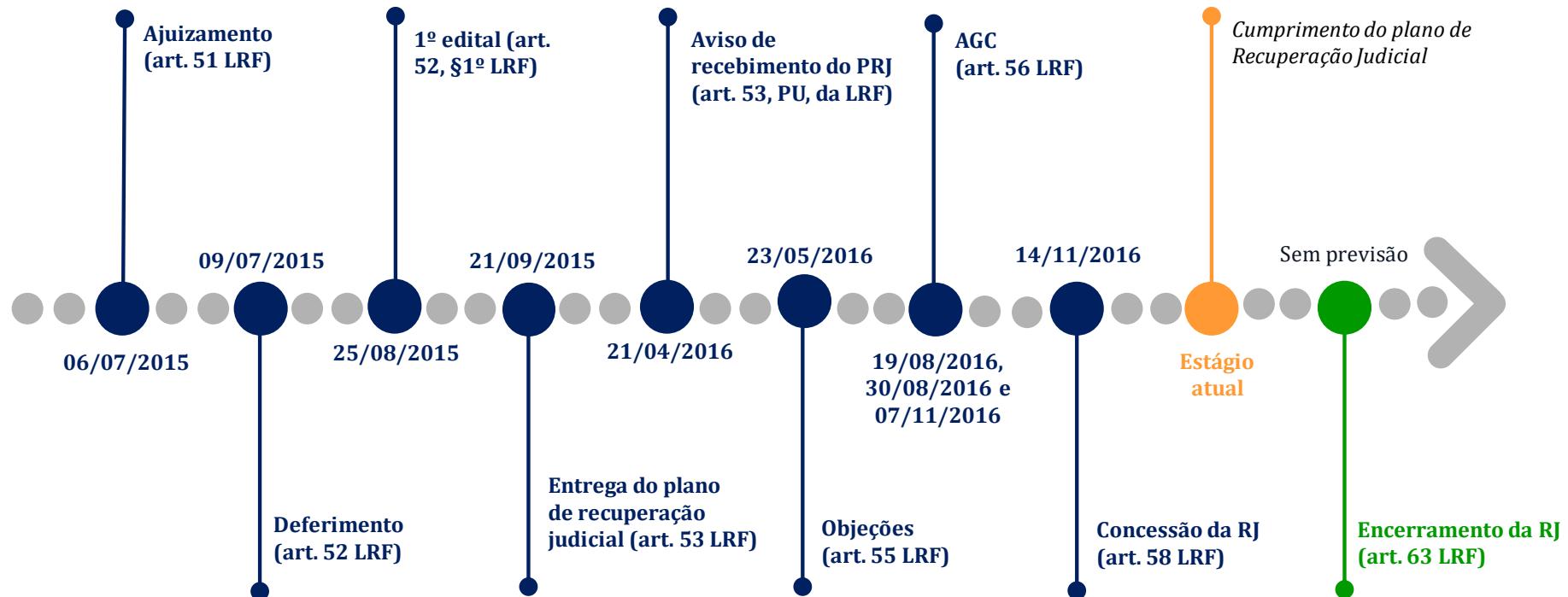
<sup>1</sup> AREsp nº 1.377.615/RS, interposto por CADINHO PARTICIPAÇÕES E OUTROS; AREsp nº 1.356.028/RS, interposto pelo BANCO BRADESCO S/A. Ambos os recursos foram rechaçados.

<sup>2</sup> AREsp nº 1.367.179/RS, interposto pelo BANCO BMG; AREsp nº 1.316.925/RS, interposto pelo BANCO DO BRASIL S/A. Ambos os recursos estão conclusos para julgamento com o Ministro Relator – Ricardo Villas Bôas Cueva.

## 1.4 Cronograma Processual

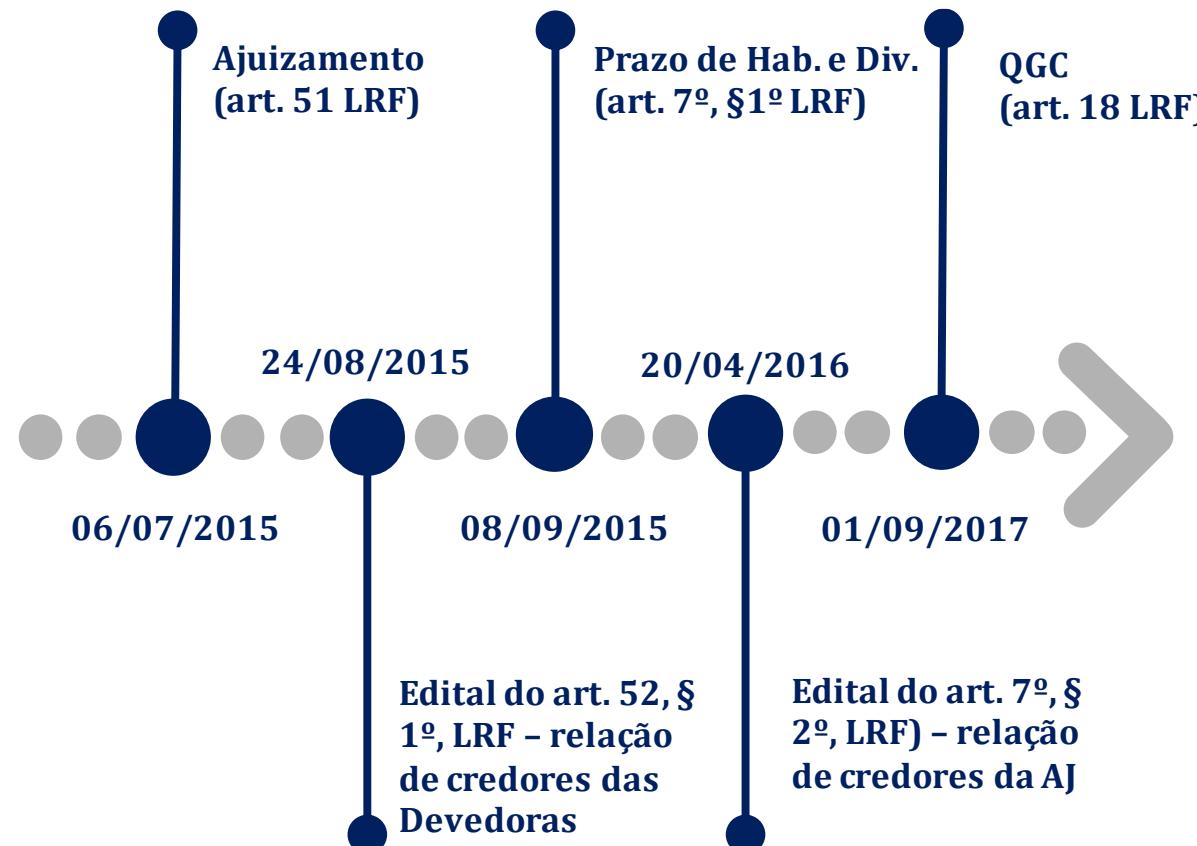
Abaixo apresentamos o cronograma processual subdividido em duas linhas do tempo.

### Recuperação Judicial





## Verificação de Créditos



## 1.5 Da fiscalização das atividades das Recuperandas

De início, cumpre referir que a Administração Judicial tem recebido mensalmente informações da Recuperanda relativas à *quantidade de funcionários ativos, ao faturamento obtido, às audiências havidas e às despesas incorridas no período*. No que tange à análise das **informações contábeis**, o presente relatório foi realizado com base nos demonstrativos relativos ao **mês de setembro de 2021**.

No dia **29 de novembro de 2021**, a equipe da Administração Judicial reuniu-se de forma virtual com os representantes das Recuperandas de forma a coletar informações acerca do andamento de suas atividades. A seguir demonstra-se foto do encontro virtual havido:



Primeiramente, a Sra. Stephania Portella Nunes fez um relato sobre a situação atual das obras que estavam paralisadas. Nesse sentido, informou que, embora a obra em **Torquato Severo** (região de Bagé) tenha tido início, a pedreira responsável não está atendendo a demanda, cenário ante o qual a obra ainda não foi totalmente liberada, ainda que o pessoal já tenha sido mobilizado. Em razão da obra em comento, houve incremento significativo de funcionários nos últimos 2 meses.

Por sua vez, as obras relacionadas às rodovias **ERS-020 e RS- 427** encontram-se pendentes em razão das licenças ambientais.

Em relação à questão financeira, a Sra. Stephania relatou aumento de custos. Nesse sentido, informou que as atividades estão sendo impactadas não só pelo aumento do custo dos insumos, mas até mesmo pelo risco de desabastecimento destes. Alguns insumos, como o aço, têm tido oscilações de preço diárias em patamares muito significativos.

Em razão do aumento de custos, há vários pleitos de reequilíbrio em curso. Um dos referidos reequilíbrios será concretizado com a Prefeitura de Porto Alegre – já aprovado, embora ainda sem impacto no caixa.

Na sequência, foi relatado que a barragem de São Gabriel/RS está demandando investimentos. Os investimentos são especialmente importantes nesta época, já que não se consegue evoluir com a mesma agilidade durante o inverno.

Destacado que a obra no Maranhão (ponte) corre bem e a equipe responsável está trabalhando em tubulação já dentro do rio, aproveitando o período de seca.

Quanto às obras de Porto Alegre, referido que a obra na Avenida João Pessoa está muito próxima de sua finalização, aguardando questões como sinalização; a obra na Av. Cavalhada, por sua vez, prossegue até aproximadamente fevereiro de 2022.

Questionada sobre o impacto da pandemia nas atividades, informou que não se materializaram repercussões graves. De todo modo, referido que o *home-office* impacta a produtividade em determinados pontos, o que diminui a margem obtida nos projetos.

Na sequência, destacou-se a contratação de novo contador, que terá uma posição mais estratégica, mais destinada a enxergar “o todo” da operação.

Por fim, a Diretora fez questão de destacar que há volume significativo de asfalto já comprado. Cerca de R\$ 2,1 milhões em aberto, fora o que já foi pago à vista. Da mesma forma, a fim de garantir preços, foram feitos adiantamentos a fornecedores.

A seguir a Administração Judicial apresenta fotos das obras em andamento, iniciando pela obra da **Av. Cavalhada**:



A seguir, apresenta-se fotos do andamento das obras da **ERS-118**:







A seguir, apresentam-se fotos do andamento das obras da **BR-116**:



Abaixo, seguem fotos das obras da travessia de **Bagé**:



## 2. Indicadores de Atividade

Com o objetivo de demonstrar o atual nível de atividades nas empresas do Grupo Sultepa, apresentamos alguns itens que demonstram o envolvimento das Recuperandas em obras de engenharia.

### 2.1 Consórcios

A seguir, apresentam-se os consórcios nos quais o Grupo Sultepa mantinha participação até a data de 30.09.2020:

**Consórcio Conesul**: a Sultepa S/A participa com 42% no empreendimento, que tem como objetivo a execução das edificações dos Centros de Apoio à Criança - CIAC'S. Atualmente este consórcio está paralisado.

**Consórcio Construtor do Sul**: a Sultepa S/A participa com 24,50% e a Pedrasul Construtora S/A com 2,03%. Este consórcio encontra-se paralisado.

**Consórcios PSP, SPP e SPP1**: a Pedrasul Construtora S/A participa com 33,34% nas obras decapeamento asfáltico sobre pedra e pavimentação de novas vias urbanas no município de Pelotas/RS, sendo que os contratos PSP e SPP estão sendo encerrados.

**Consórcio Corredor Padre Cacique**: a Pedrasul Construtora S/A participa com 50% na execução das obras de infraestrutura e pavimentação do corredor da Av. Padre Cacique na cidade de Porto Alegre/RS.

**Consórcio Sultepa/Pedrasul**: a Pedrasul Construtora S/A participa com 5% e a Sultepa Construções e Comércio Ltda participa com 95%, na execução das obras do Projeto Crema, restauração e melhorias na BR 287 e BR 116.

**Consórcio Sultepa/Convap**: a Sultepa Construções e Comércio Ltda participa com 50% na execução das obras de Construção da Barragem de São Gabriel/RS.

**Consórcio Ferroviário Brasileiro**: a Sultepa Construções e Comércio Ltda participa com 40%, na execução das obras CPTM São Paulo.

**Consórcio Sultepa/CBM**: a Sultepa Construções e Comércio Ltda participa com 55% na execução dos serviços de conserva rotineira em rodovia do DAER no 15º Distrito Operacional São Francisco de Paula/RS.

**Consórcio BRT Bento**: a Sultepa Construções e Comércio Ltda. participa com 1% nas obras de execução de pavimentação do BRT da Av. Bento Gonçalves - trecho entre a Av. Antonio de Carvalho e a Av. Princesa Isabel na cidade de Porto Alegre/RS.

**Consórcio BRT Protásio Alves**: a Sultepa Construções e Comércio Ltda. participa com 1% nas obras de execução da pavimentação do BRT Protásio Alves - trecho da Av. Saturnino de Brito até a Rua Sarmento Leite, sob o regime de empreitada na cidade de Porto Alegre/RS.

**Consórcio TBS**: a Sultepa Construções e Comércio Ltda. participa com 50% na execução da infraestrutura e pavimentação do corredor da Av.

Padre Cacique/Av. Edvaldo Pereira Paiva (Beira Rio) - trecho 3 na cidade de Porto Alegre/RS.

**Consórcio Viaduto Pinheiro Borda:** a Sultepa Construções e Comércio Ltda participa com 42,50% na construção do viaduto estaiado da Rua Pinheiro Borda na cidade de Porto Alegre/RS.

**Consórcio Beira Rio:** a Sultepa Construções e Comércio Ltda, participa com 50% entre o complexo Beira Rio e a Av. Pinheiro Borda na cidade de Porto Alegre/RS.

**Consórcio Santa Maria:** a Sultepa Construções e Comércio Ltda. participa com 51% na execução de serviços referentes ao Programa CREMA 1<sup>ª</sup> etapa na Rodovia BR/158 na cidade Santa Maria/RS.

**Consórcio Nova Bento:** a Sultepa Construções e Comércio Ltda. participa com 1% nas obras de entroncamento da Av. Bento Gonçalves e da III Perimetral (Av. Aparício Borges) na cidade de Porto Alegre/RS.

**Consórcio Travessia:** a Sultepa Construções e Comércio Ltda, participa com 67% na elaboração de projeto básico e executivo das obras de duplicação, restauração de pista, implantação de ruas laterais e construção de obras de arte especiais em Santa Maria.

**Consórcio Crema/Santa Maria:** Sultepa Construções e Comércio Ltda. participa com 31,25% nas obras de Restauração e Manutenção de Rodovias - Crema - na Região de Santa Maria/Cachoeira do Sul.

## 2.2 Carteira de Obras

A seguir apresenta-se a posição em **outubro de 2021** da carteira de obras do Grupo Sultepa:

EMPRESA RESPONSÁVEL	CONTRATANTE	OBRA	INÍCIO	CONCLUSÃO	LOCAL	DATA BASE	VALOR CONTRATO A PREÇOS INICIAIS	TOTAL FATURADO	SALDO A FAT. REAJUSTADO
Construtora Sultepa	DAER/RS	RS-020-RST-285 - Cambará / SJ Ausentes	25/11/2009	30/12/2021	RS	Mar/09	44.503.188	19.247.142	43.445.117
	DAER/RS	RST - 473 - Torquato Severo / Bagé	10/08/2021	10/12/2022	RS	Mai/19	21.254.393	1.405.811	37.387.604
	DAER/RS	Tainhas / Cambará - Ac. Cânion Itaimbezinho	06/03/1990	a reiniciar	RS	Mai/19	15.306.040		15.306.040
<b>TOTAL</b>							<b>91.063.621</b>	<b>20.697.953</b>	<b>96.138.761</b>

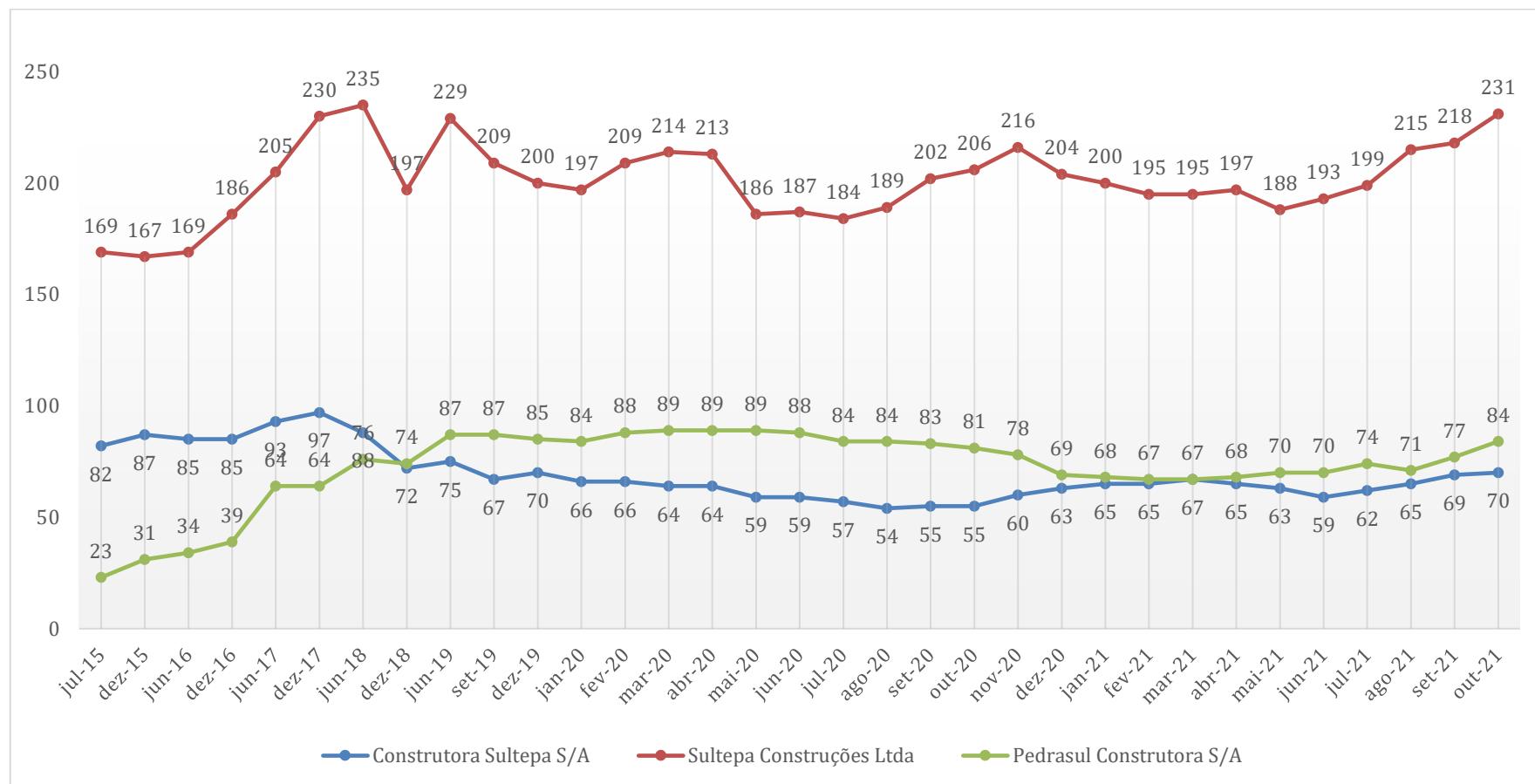
EMPRESA RESPONSÁVEL	CONTRATANTE	OBRA	INÍCIO	CONCLUSÃO	LOCAL	DATA BASE	VALOR CONTRATO A PREÇOS INICIAIS	TOTAL FATURADO	SALDO A FAT. REAJUSTADO
Sultepa Const. e Comérc.	DAER/RS	RS 118 - Dupl. Restauração e Ruas laterais	40532	44560	RS	Mar/09	69.008.236	65.589.778	5.924.242
	DAER/RS	Crema - Região de Santa Maria/Cachoeira	42696	44522	RS	Ago/16	51.656.297	44.359.523	7.590.315
	DAER/RS	RS 118 - Serviços Remanescentes	43069	44560	RS	Mai/16	63.993.379	56.116.084	9.086.269
	DNIT	BR 116 - Sul - Lote 7 (Duplicação)	41141	44465	RS	Set/09	97.560.825	83.116.166	53.545.757
	DNIT	Br 158 - Travessia Urbana de Santa Maria	41522	44414	RS	Mai/12	160.147.000	143.980.786	33.456.634
	Sec. Agricultura	Barragem do Jaguari	39804	44450	RS	Jan/18	60.201.898	58.182.283	4.521.056
	Sec. Agricultura	Barragem do Jaguari - Complementação	43080	44601	RS	Fev/13	55.766.891	20.955.522	59.412.400
	PM Porto Alegre	Corredor Av. João Pessoa	43978	44342	RS	Dez/19	4.203.622	3.800.773	1.039.228
	PM Porto Alegre	Lote 5 - Pavimentação Diversas Ruas	44196	44736	RS	Jan/20	10.905.266	729.418	10.175.848
	PM Novo Hamburgo	Pavimentação Diversas Ruas	44102	44282	RS		3.986.301	4.230.573	-244.273
	PM Cambará do Sul	CS 012 - Ac. Cânion Fortaleza	44057	44597	RS		4.778.177	161.783	4.616.395
	SINFRA/MA	Ponte s/ Rio Balsas na Rod. MA-373	43888	44435	MA	Mai/18	20.493.526	9.509.351	16.536.894
<b>SUBTOTAL</b>							<b>602.701.417</b>	<b>490.732.041</b>	<b>205.660.766</b>
<b>TOTAL</b>							<b>693.765.038</b>	<b>511.429.994</b>	<b>301.799.527</b>

Além das obras em andamento, as seguintes obras estavam paralisadas em **outubro de 2021**:

EMPRESA RESPONSÁVEL	CONTRATANTE	OBRA	INÍCIO	CONCLUSÃO	LOCAL	DATA BASE	VALOR CONTRATO A PREÇOS INICIAIS	TOTAL FATURADO	SALDO A FAT. REAJUSTADO
Construtora Sultepa	DAER/RS	Cruzaltense - Campinas do Sul	28/06/2010	Paralisada	RS	Mar/09	16.578.152	8.939.110	10.728.986
Pedrasul Construtora	DAER/RS	RS 736 - São Jerônimo		Paralisada	RS		2.798.372	-	7.025.324
Pedrasul Construtora	DAER/RS	RS 118 - Acesso Dell Computer		Paralisada	RS		5.889.939	-	11.482.619
<b>SUBTOTAL</b>							<b>25.266.463</b>	<b>8.939.110</b>	<b>29.236.929</b>
<b>TOTAL</b>							<b>720.508.030</b>	<b>522.617.174</b>	<b>303.314.310</b>

## 2.3 Empregados

Ao final de **outubro de 2021**, o Grupo Sultepa possuía ao todo **385 empregados**. A evolução desse número, bem como sua distribuição entre as empresas do Grupo se dá seguinte forma:



## 2.4 Audiências na Justiça do Trabalho

Apresenta-se abaixo tabela demonstrando audiências trabalhistas havidas ou programadas **a partir do ano de 2021**:

Reclamante	Processo	Data Recebimento	Obra	Cidade	Réu	Valor da Causa
Rodrigo Ramos Miranda	0024171-34.2020.5.04.0341	28.01.2021	Usina	Estância Velha	Construtora Sultepa S.A.	273.184,80
Elias de Abreu Padilha	0021042-62.2020.5.04.0004	28.01.2021	Usina	Estância Velha	Pedrasul Construtora S.A.	42.000,00
Elias de Abreu Padilha	0021373-63.20205.04.0030	08.03.2021	Usina	Porto Alegre	Pedrasul Construtora S.A.	80.000,00
Erno A. Amaral da Costa	0020792-51.2021.5.04.0341	05.05.2021	Usina	Estância Velha	Construtora Sultepa S.A.	219.501,02
Eufrazio Moreira Carneiro	0021013-34.2021.5.04.0341	11.05.2021	Usina	Estância Velha	Pedrasul Construtora S.A.	631.945,00
José Roberto da Silva	0100481-34.2021.5.04.0049	17.06.2021	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Construtora Sultepa S.A.	12.978,63
Odacir Fernando Tosatto	0020184-45.2021.5.04.0861	10.08.2021	Barragem	São Gabriel	Construtora Sultepa S.A.	14.069,00
João Paulo S. da Silveira	0020605-27.2021.5.04.0702	10.08.2021	CREMA-SM	Santa Maria	Construtora Sultepa S.A.	29.922,54
Pedro Valdir L. de Melo	0021748-67.2021.5.04.0341	21.09.2021	Usina	Estância Velha	Sultepa Construções Ltda.	51.089,09
Claudemir Ferreira	0021928-83.2021.5.04.0341	26.10.2021	Usina	Estância Velha	Construtora Sultepa S.A.	97.780,36
TOTAL						<b>3.409.099,61</b>

## 2.5 Audiências Cíveis e Processos de Execução Fiscal

Apresenta-se abaixo tabela demonstrando audiências cíveis e os processos de execução fiscal havidos ou programados **a partir do ano de 2021**:

Autor	Processo	Data Recebimento	Obra	Cidade	Réu	Valor Causa
PM Camaquã	5000018-41.2009.8.21.00	08.03.2021	Central	Porto Alegre	Construtora Sultepa S.A.	3.919,57
Maria Baltazar Rodrigues	5004447-77.2021.8.21.0086	12.04.2021	ECPA	Cachoeirinha	Construtora Sultepa S.A.	12.600,00
VR Terraplanagem Ltda.	9010484-24.2021.8.21.0001	17.06.2021	Central	Porto Alegre	Construtora Sultepa S.A.	40.043,24
Receita Federal	5016872-61.2021.4.04.7100	17.06.2021	Central	Porto Alegre	Construtora Sultepa S.A.	1.890.255,63
MP – São Pedro do Sul	5000692-55.2020.8.21.0129	12.07.2021	ECPA	São Pedro do Sul	Construtora Sultepa S.A.	9.237,50
J L da Silveira Empreiteira	9000253-03.20218.21.0141	04.08.2021	ECPA	Capão da Canoa	Construtora Sultepa S.A.	5.000,00
PM Porto Alegre	5074393-79.2019.8.21.0001	02.09.2021	ECPA	Porto Alegre	Construtora Sultepa S.A.	60.070,26
PM Cambará do Sul	066/1.19.0001026-2	02.09.2021	Cambará do Sul	São Francisco de Paula	Construtora Sultepa S.A.	5.326,38
Receita Federal	5065581-30.2021.4.04.7100	21.09.2021	ECPA	Porto Alegre	Pedrasul Construtora S.A.	1.008.219,90
PM Porto Alegre	5090757-58.2021.8.21.0001	29.09.2021	ECPA	Porto Alegre	Construtora Sultepa S.A.	16.087,44
CVM	5062908-64.2021.4.04.7100	29.09.2021	ECPA	Porto Alegre	Construtora Sultepa S.A.	16.111,86
Receita Federal	0020302-28.2021.5.04.0018	29.09.2021	ECPA	Porto Alegre	Sultepa Const. e Comércio Ltda.	555.602,12
<b>TOTAL</b>						<b>5.406.090,07</b>

### 3. Análise Financeira

#### 3.1 Ativo

Inicialmente, apresentamos o saldo **Consolidado** das contas de Ativo das Recuperandas (em milhares de reais):

	GRUPO SULTEPA - ATIVO CONSOLIDADO						set-21	AV	AH
	mar-21	AV	jun-21	AV	AH				
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>74.484</b>	<b>3%</b>	<b>73.000</b>	<b>3%</b>	<b>-2%</b>		<b>78.875</b>	<b>3%</b>	<b>8%</b>
Disponibilidades	1.744	0%	1.294	0%	-26%		1.967	0%	52%
Contas receber clientes	16.746	1%	16.343	1%	-2%		17.928	1%	10%
(-) Prov. Créditos liq duvidosa	(6.794)	0%	(6.794)	0%	0%		(6.803)	0%	0%
Créditos tributários	2.950	0%	2.881	0%	-2%		3.453	0%	20%
Estoques	2.030	0%	2.133	0%	5%		2.312	0%	8%
Dividendos a receber	2.417	0%	2.417	0%	0%		2.417	0%	0%
Operações com consórcios	36.449	2%	34.627	2%	-5%		32.608	1%	-6%
Partes relacionadas	-	0%	-	0%	-		-	0%	0%
Outros créditos	18.942	1%	20.099	1%	6%		24.993	1%	24%
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.148.092</b>	<b>97%</b>	<b>2.190.675</b>	<b>97%</b>	<b>2%</b>		<b>2.262.567</b>	<b>97%</b>	<b>3%</b>
<b>REALIZÁVEL LONGO PRAZO</b>	<b>1.506.429</b>	<b>68%</b>	<b>1.539.852</b>	<b>68%</b>	<b>2%</b>		<b>1.588.045</b>	<b>68%</b>	<b>3%</b>
Depósitos judiciais	8.195	0%	7.377	0%	-10%		7.363	0%	0%
Créditos a receber	1.262.437	57%	1.294.133	57%	3%		1.338.177	57%	3%
Operações com consórcios	8.852	0%	8.822	0%	0%		9.447	0%	7%
Partes relacionadas	222.127	10%	224.708	10%	1%		228.100	10%	2%
Outros créditos	4.818	0%	4.812	0%	0%		4.958	0%	3%
<b>PERMANENTE</b>	<b>641.663</b>	<b>29%</b>	<b>650.823</b>	<b>29%</b>	<b>1%</b>		<b>674.522</b>	<b>29%</b>	<b>4%</b>
Investimentos	511.016	23%	520.736	23%	2%		544.982	23%	5%
Imobilizado	129.674	6%	129.114	6%	0%		128.567	5%	0%
Intangível	973		973	0%	0%		973	0%	0%
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.222.576</b>	<b>100%</b>	<b>2.263.675</b>	<b>100%</b>	<b>2%</b>		<b>2.341.442</b>	<b>100%</b>	<b>3%</b>

O Ativo Circulante representa os recursos que estão disponíveis ou que se tornarão disponíveis no curto prazo para a empresa realizar suas operações. Nesse grupo de contas estão classificadas as disponibilidades e os valores recebíveis em até 12 meses.

Nesse sentido, observa-se nos balanços das Recuperandas uma pequena variação no saldo global das contas de curto prazo quando comparado o final do **2º trimestre de 2021 com o 3º trimestre de 2021**. A variação mais significativa fica por conta dos valores em *Disponibilidades*, que aumentaram aproximadamente **52%**, e valores relativos a *Outros Créditos*, que tiveram aumento de aproximadamente **24%**. Tais valores se referem a adiantamentos a fornecedores realizados com o intuito de garantir um melhor preço na aquisição dos insumos.

No Ativo Não Circulante estão classificados os valores recebíveis em período superior a 12 meses bem como os ativos permanentes do grupo. A principal constatação que se faz é que **97%** do total dos ativos é de longo prazo, muito por conta dos precatórios da União, os quais são inclusive parte do plano de pagamento dos créditos da Recuperação Judicial

Ao longo do último mês em análise o saldo de contas de longo prazo aumentou apenas **4%**, resultado basicamente da valorização de suas entidades investidas.

Ao analisarmos individualmente as contas do Ativo Não Circulante de cada uma das Recuperandas ao final de **setembro de 2021** temos o seguinte quadro, em milhares de reais:

	SULTEPA S/A	PEDRASUL S/A	SULTEPA LTDA
<b>REALIZÁVEL LONGO PRAZO</b>	<b>735.917</b>	<b>531.712</b>	<b>320.416</b>
Depósitos judiciais	6.790	130	443
Créditos a receber	725.517	422.578	190.082
Operações com consórcios	-	5.815	3.632
Partes relacionadas	1	103.147	124.952
Outros créditos	3.609	42	1.307
<b>PERMANENTE</b>	<b>617.791</b>	<b>32.643</b>	<b>24.088</b>
Investimentos control/colig	540.796	-	4.186
Imobilizado - valor liquido	76.995	32.533	19.039
Intangivel	-	110	863
<b>TOTAL</b>	<b>1.353.708</b>	<b>564.355</b>	<b>344.504</b>

Verifica-se que os *Créditos a Receber* são muito significativos em todas as empresas do Grupo. Aí estão concentrados os direitos creditórios com a União e outros precatórios, conforme quadro abaixo:

Descrição	Consolidado
Direitos creditórios União (a)	486.801
Precatórios Sinicon (b)	123.220
Precatórios União (c)	724.444
Precatórios Pref. Poa (d)	3.712
<b>TOTAL</b>	<b>1.338.177</b>

\* em milhares de R\$

\*\* números atualizados pela administração judicial

A fim de prestar melhores esclarecimentos acerca de tão relevante saldo, a Administração Judicial apresenta a situação desses créditos:

**a) Processo Construtora Sultepa S.A. e suas controladas x União Federal (sucessora do DNER)**

Referem-se a direitos creditórios junto ao extinto DNER - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, obtidos por decisão judicial do Supremo Tribunal Federal - STF, a qual transitou em julgado em 13 de outubro de 2000. Tais valores estão sendo atualizados pela variação do IPCA-E e acrescidos de juros de 6% ao ano, líquidos dos honorários advocatícios.

A Administração do Grupo, suportada pelo parecer dos seus assessores jurídicos, entende como remota a chance de perda do direito adquirido, motivo pelo qual não foi reconhecida qualquer provisão para não realização destes ativos.

Acerca do assunto, o óbice à expedição do precatório reside na Ação Rescisória promovida pela UNIÃO, julgada improcedente pelo TRF1 e atualmente em sede de Recurso Especial, perante o colendo STJ. Conforme relatado alhures, ao julgar o REsp. nº 1.792.019/DF, foi rechaçada a preliminar de nulidade arguida pela UNIÃO, por 3 votos a 2, pendendo de julgamento as demais matérias ventiladas no apelo especial, sob a relatoria do Ministro Francisco Falcão.

**b) Precatório Sinicon x União Federal**

Referem-se a Precatórios junto ao extinto DNER - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, obtidos por decisão judicial do Supremo

Tribunal Federal - STF, a qual transitou em julgado em 02 de dezembro de 1998. Tal valor está sendo atualizado pela variação do IPCA-E e acrescida de juros de 12% ao ano.

As Recuperandas, suportadas pelo parecer dos seus assessores jurídicos, entendem como remotas as chances de perda do direito constituído por ocasião da sentença que transitou em julgado em seu favor, motivo pelo qual não foi reconhecida qualquer provisão para não realização destes ativos.

**c) Precatório a receber da União Federal**

Referem-se à parcela remanescente dos precatórios expedidos pela União Federal, relativos à quitação parcial dos direitos creditórios oriundos do processo mencionado no item (a). Tais valores estão demonstrados pelo valor original acrescido da variação da TR e de juros de 6% ao ano.

Cumpre referir que os precatórios em comento foram dados para compensação de parcelas vencidas da Lei 11.941/2009 e parcelamentos simplificados junto à RFB - Receita Federal do Brasil.

**d) Precatórios a receber da Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

Refere-se ao precatório expedido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, relativos a direitos oriundos do processo nº 001/1.05.0308583-2 de recomposição de preços contra o Município de Porto Alegre, com trânsito em julgado em 23 de junho de 2008. Este crédito foi oferecido em garantia de dívidas que o Grupo possui com a União Federal.

### 3.2 Passivo + Patrimônio Líquido

Inicialmente, apresentamos o saldo **Consolidado** das contas de Passivo e Patrimônio Líquido das Recuperandas (em milhares de reais):

GRUPO SULTEPA - PASSIVO CONSOLIDADO								
	mar-21	jun-21	jun-21	AV	AH	set-21	AV	AH
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>421.918</b>	<b>20%</b>	<b>428.333</b>	<b>19%</b>	<b>2%</b>	<b>434.353</b>	<b>19%</b>	<b>1%</b>
<i>Fornecedores</i>	2.966	0%	3.663	0%	23%	4.232	0%	16%
<i>Pessoal a pagar</i>	6.328	0%	6.707	0%	6%	7.073	0%	5%
<i>Tributos e contribuições a pagar</i>	389.164	18%	397.029	18%	2%	402.704	17%	1%
<i>Instituições financeiras</i>	1.140	0%	1.217	0%	7%	2.205	0%	81%
<i>Titulos a pagar</i>	-	0%	-	0%	-	-	0%	-
<i>Operações com consórcios</i>	12.994	1%	10.604	0%	-18%	7.977	0%	25%
<i>Outros débitos</i>	9.326	0%	9.113	0%	-2%	10.162	0%	12%
<b>EXIGÍVEL LONGO PRAZO</b>	<b>979.651</b>	<b>46%</b>	<b>1.066.021</b>	<b>47%</b>	<b>9%</b>	<b>1.076.896</b>	<b>46%</b>	<b>1%</b>
<i>Credores recuperação judicial</i>	285.182	13%	323.362	14%	13%	323.286	14%	0%
<i>Instituições financeiras</i>	967	0%	822	0%	-	677	0%	-
<i>Provisões tributárias</i>	-	0%	446.854	20%	#DIV/0!	452.770	19%	1%
<i>Partes relacionadas</i>	445.206	21%	82.358	4%	-82%	84.945	4%	3%
<i>Passivos contingentes e provisões</i>	117.747	5%	80.180	4%	-32%	80.607	3%	1%
<i>Operações com consórcios</i>	28.773	1%	28.257	1%	-2%	27.037	1%	-4%
<i>Débitos diversos</i>	101.776	5%	104.188	5%	2%	107.574	5%	3%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>741.620</b>	<b>35%</b>	<b>769.321</b>	<b>34%</b>	<b>4%</b>	<b>830.193</b>	<b>35%</b>	<b>8%</b>
<i>Capital</i>	291.500	14%	291.500	13%	0%	291.500	12%	0%
<i>Reservas</i>	287.141	13%	286.904	13%	0%	286.667	12%	0%
<i>Ajuste avaliação patrimonial</i>	35.073	2%	34.916	2%	0%	34.758	1%	0%
<i>Lucros acumulados</i>	127.906	6%	156.001	7%	22%	217.268	9%	39%
<b>TOTAL DO PASSIVO + PL</b>	<b>2.143.189</b>	<b>100%</b>	<b>2.263.675</b>	<b>100%</b>	<b>6%</b>	<b>2.341.442</b>	<b>100%</b>	<b>3%</b>

**O Passivo Circulante** é o grupo de contas onde são classificadas todas as obrigações que a empresa tem com terceiros, vincendas ou que vencerão nos próximos doze meses.

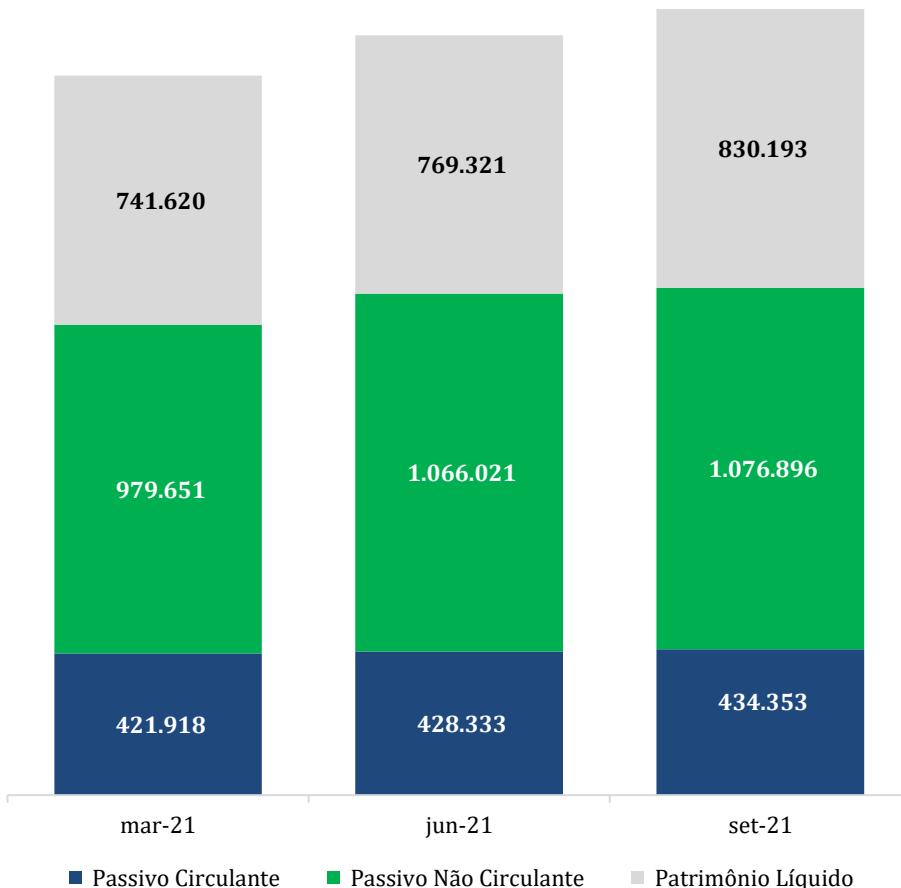
A primeira constatação que se faz é que houve um aumento de cerca de 81% nas obrigações de curto prazo com instituições financeiras. Além dessa movimentação, não houve variações significativas entre o final do 2º trimestre e o final do 3º trimestre do ano.

No **Passivo Não-circulante**, estão classificadas as obrigações de longo prazo do Grupo, isto é, aquelas obrigações vincendas com prazo para pagamento superior a doze meses.

Ao final de **setembro de 2021** não se constatam alterações significativas em relação ao trimestre anterior, não tendo o saldo das contas apresentado muitas variações no período em análise.

O saldo do **Patrimônio Líquido** representa o valor pertencente aos sócios. Em consequência dos resultados contábeis positivos no ano de 2021, os quais são consequência do resultado financeiro do trimestre, as Recuperandas viram seu **Patrimônio Líquido** subir aproximadamente 39% desde o final do último trimestre.

GRUPO SULTEPA (em milhares de R\$)



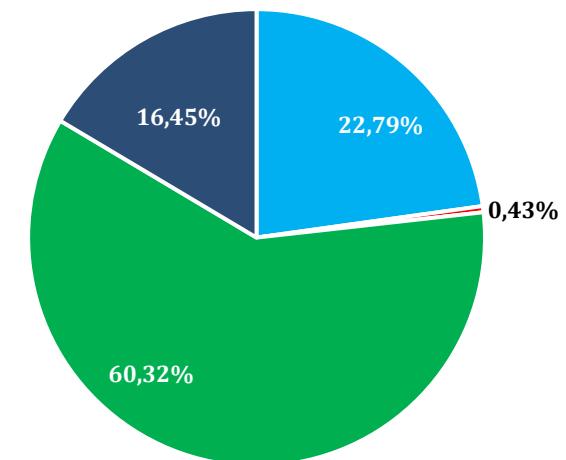
### 3.3 Perfil da Dívida

Apresenta-se a seguir a evolução das dívidas somadas das Recuperandas com destaque para a atual composição do endividamento, em setembro de 2021:

	mar-21	jun-21	set-21
Credores recuperação judicial	285.182	323.362	323.286
Fornecedores	2.966	3.663	4.232
Instituições financeiras	2.107	2.039	2.882
Tributos e Provisões Tributárias	389.164	843.883	855.474
Pessoal	6.328	6.707	7.073
Títulos a pagar	-	-	-
Provisões e passivos contingentes	117.747	80.180	80.607
Obrigações com consórcios	41.767	38.861	35.014
Outros passivos	111.102	113.301	117.736
<b>Total dívida c/ terceiros</b>	<b>956.363</b>	<b>1.411.996</b>	<b>1.426.304</b>
Partes relacionadas	445.206	82.358	84.945
<b>Total do Endividamento</b>	<b>1.401.569</b>	<b>1.494.354</b>	<b>1.511.249</b>

A análise das dívidas evidencia que o Grupo possui uma composição de passivo variada, embora com concentração maior nos credores da Recuperação Judicial e nas dívidas tributárias, que juntos somam aproximadamente **80%** do total do endividamento.

### Composição do Endividamento Atual (excetuando-se as partes relacionadas)



- Credores recuperação judicial
- Fornecedores, Pessoal e Instituições Financeiras
- Tributos e Provisões Tributárias
- Provisões, Obrigações com Consórcios e Outros

### 3.4 Demonstração do Resultado do Exercício

Com base nos demonstrativos contábeis juntados aos autos, apresenta-se na tabela abaixo a evolução anual da Demonstração do Resultado do Exercício do Grupo comparando os resultados obtidos nos três primeiros trimestres do ano (em milhares de reais):

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS - TOTAL			
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>19.058</b>	<b>21.093</b>	<b>34.867</b>
<i>Impostos e devoluções</i>	(1.318)	(1.530)	(2.269)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>17.740</b>	<b>19.563</b>	<b>32.598</b>
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS</b>	<b>(18.216)</b>	<b>(19.204)</b>	<b>(25.471)</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>(476)</b>	<b>359</b>	<b>7.127</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>(2.504)</b>	<b>(2.255)</b>	<b>(2.703)</b>
<b>OUTRAS RECEITAS/DESPESAS</b>	<b>(1.246)</b>	<b>(30)</b>	<b>1.264</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(4.226)</b>	<b>(1.926)</b>	<b>5.688</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>31.785</b>	<b>28.263</b>	<b>43.420</b>
<i>Despesas financeiras</i>	(1.412)	(2.329)	(1.221)
<i>Receitas financeiras</i>	33.197	30.592	44.641
<b>IR/CSLL</b>	<b>(9.198)</b>	<b>(8.358)</b>	<b>(12.478)</b>
<b>RESULTADO ANTES DA EQUIV. PATRIM.</b>	<b>18.361</b>	<b>17.979</b>	<b>36.630</b>
<i>Equivalência Patrimonial</i>	<b>8.689</b>	<b>9.721</b>	<b>24.244</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO</b>	<b>27.050</b>	<b>27.700</b>	<b>60.874</b>

Da análise de sua Demonstração do Resultado do Exercício, acima resumida, observa-se que o Resultado Líquido das Recuperandas foi positivo em todos os períodos em análise, com valor acumulado no ano próximo da casa dos **R\$ 115 milhões**.

O resultado operacional acumulado nos 3 primeiros trimestres do ano de 2021 é negativo. Entretanto, a partir do mês de julho o Grupo Sultepa voltou a apresentar números positivos no que tange ao resultado operacional, tendo apurado aproximadamente **R\$ 5,7 milhões** de resultado operacional positivo no 3º trimestre ano. Isso significa dizer que a operação voltou a gerar receitas em patamares superiores aos custos e despesas operacionais.

Por fim, cumpre referir que novamente o resultado líquido positivo apontado se dá principalmente pelo **Resultado Financeiro** contabilizado pelo Grupo, o qual advém principalmente da aplicação da taxa SELIC sobre os precatórios devidos pela União.

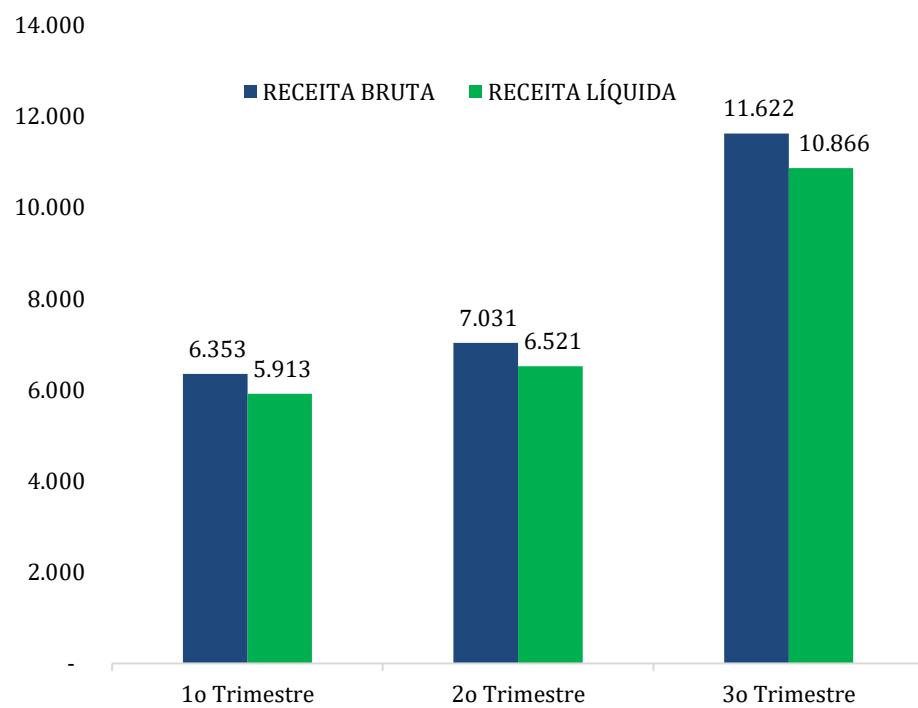
## Receita

O faturamento das Recuperandas é composto pelas receitas com obras para empreitada, receita com vendas de materiais, receitas com consórcios e receitas com locação de equipamentos.

Verifica-se que nos 3 primeiros trimestres do ano de 2021 a Receita Bruta das Recuperandas está em patamares similares ao ano passado, muito por conta do aumento das receitas a partir do 3º trimestre.

Atualmente, o nível de faturamento gira na média de R\$ 11.000.000,00 mensais, sendo a Sultepa Construções e Comércio LTDA. responsável por mais de 80% desse faturamento.

A seguir, apresenta-se o gráfico comparativo entre a evolução Receita Bruta **média** e da Receita Líquida **média** do Grupo em cada trimestre (em milhares de reais):

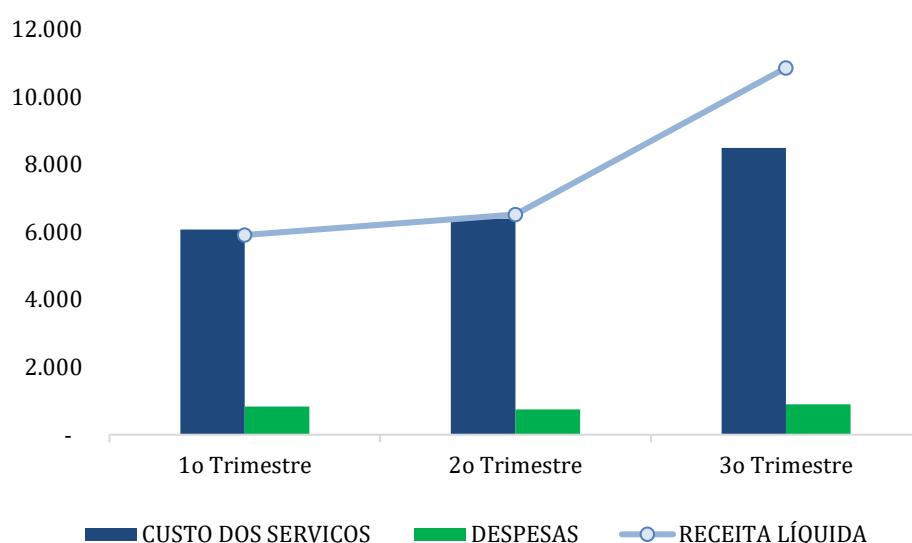


## Custos e Despesas

A estrutura de gastos das Recuperandas é relativamente complexa. Os custos variáveis, tais como materiais, energia elétrica, serviços de terceiros e fretes são os mais significativos. Somados representam em torno de **80%** do total de gastos das Recuperandas.

Dentre as despesas administrativas, podemos citar o aluguel, a energia elétrica, os encargos, dentre outros.

Abaixo, demonstra-se graficamente a evolução da média mensal dos gastos em cada trimestre das Recuperandas em comparação com a Receita Líquida:



## Resultado Financeiro

Apesar de apresentar resultado financeiro positivo ao longo dos últimos anos, a situação do Grupo nesse ponto não é confortável. Isso porque grande parte desse resultado financeiro decorre da contabilização de um tipo de receita financeira peculiar nas Recuperandas: a atualização financeira dos direitos creditórios oriundos de processos com trânsito em julgado, conforme disposto no item **3.1** do presente relatório.

Posto isto, cumpre destacar que as despesas financeiras com parcelamentos tributários, encargos sobre financiamentos e outros tipos de juros ainda é motivo de preocupação para as Recuperandas, e pioraram ao longo do ano de 2021.

Em relação ao faturamento, verifica-se que atualmente as despesas não estão em patamar preocupante. Em relação ao total de outras despesas (comerciais e administrativas), os números apresentam níveis altos. Vejamos:

	1o Trimestre	2o Trimestre	3o Trimestre
Percentual de Despesas Financeiras sobre <b>Faturamento Bruto</b>	7%	11%	11%
Percentual de Despesas Financeiras sobre total de <b>Outras Despesas</b>	56%	103%	136%

Vale ressaltar que empresas saudáveis costumam manter um nível de despesas com juros não superior a 10% do faturamento.

### 3.5 Indicadores Financeiros

Com base nas demonstrações contábeis das Recuperandas em **análise conjunta**, apresentamos na tabela abaixo, ao final de cada período em análise, alguns indicadores financeiros recomendados pela literatura, os quais auxiliam na análise da sua situação econômico-financeira:

<b>TABELA INDICADORES FINANCEIROS</b>	<b>mar-21</b>	<b>jun-21</b>	<b>set-21</b>
CCL - Capital Circulante Líquido (a)	(347.434)	(355.333)	(355.478)
NCG - Necessidade de Capital de Giro (b)	(348.038)	(355.410)	(355.240)
Liquidez Corrente (c)	0,18	0,17	0,18
Liquidez Imediata (d)	0,00	0,00	0,00
Liquidez Geral (e)	1,13	1,08	1,10
Prazo médio de recebimentos de clientes em dias (f)	85	75	99
Prazo médio de pagamentos de fornecedores em dias (g)	15	17	30
Dívida/Ativos (h)	0,63	0,66	0,65
Cobertura de Juros (i)	-2,99	-0,83	4,66
Dívida / Patrimônio Líquido (j)	1,89	1,94	1,82
Rentabilidade sobre Patrimônio Líquido (k)	0,05	0,05	0,10

#### Referências

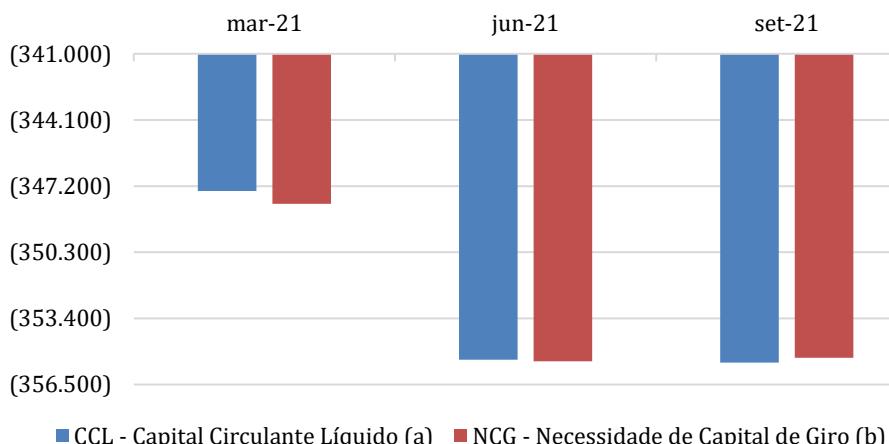
- (a) - Ativos Circulantes menos passivos circulantes.
- (b) - Ativos Circulantes exceto disponibilidades menos passivos circulantes exceto dívidas com incidência de juros.
- (c) - Ativo Circulante dividido por Passivo Circulante.
- (d) - Disponibilidades divididas por Passivo Circulante
- (e) - Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo dividido por Passivo Circulante mais Passivo Não Circulante
- (f) - Saldo de contas a receber de clientes dividido por receita de venda média diária nos últimos doze meses
- (g) - Saldo de contas a pagar dividido pelo média diária do custo de produção e mercadorias vendidas nos últimos doze meses
- (h) - Indicador de alavancagem financeira, representado pelo total de passivos dividido pelo total de ativos da empresa
- (i) - Lucro antes dos juros e Imposto de renda dividido por despesas financeiras
- (j) - Dívida Total / Patrimônio Líquido
- (k) - Lucro Líquido do Exercício / Patrimônio Líquido

## Capital de Giro

De uma forma geral, verifica-se que as Recuperandas apresentam Capital Circulante Líquido negativo, evidenciando que não mantêm saldo de disponibilidades para cobrir suas dívidas de curto prazo e tampouco financiar suas atividades com recursos próprios sem que recorra a fontes externas de financiamento.

No que se refere à Necessidade de Capital de Giro das Recuperandas, verifica-se uma variação ao longo do tempo, decorrente principalmente da alternância no ciclo financeiro das empresas do Grupo Sultepa. A Necessidade de Capital de Giro decorre diretamente do ciclo financeiro da empresa, e quanto menor esse ciclo financeiro, menor é a necessidade de capital de giro da empresa.

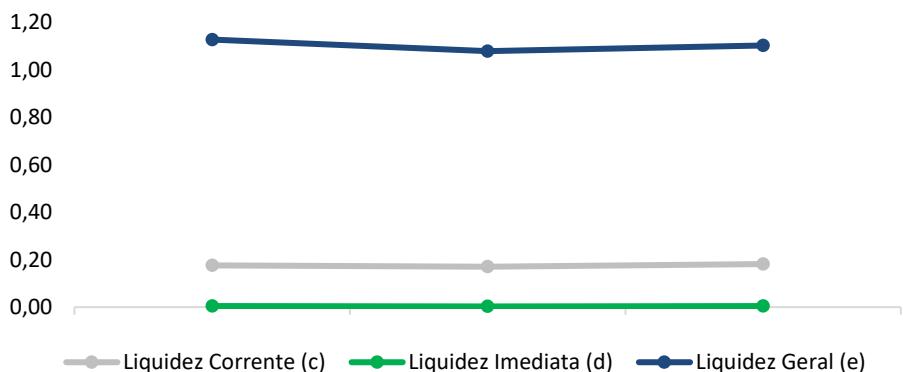
O gráfico abaixo apresenta a evolução desses indicadores:



## Indicadores de Liquidez

Em adição à análise de capital de giro, foram apurados os índices de liquidez das Recuperandas, os quais representam a capacidade da empresa de fazer frente às suas obrigações de curto prazo. No período em análise, destaca-se uma constância nesses indicadores.

Abaixo segue gráfico para melhor compreensão da evolução desses indicadores:



Dentre os índices de Liquidez da empresa, destaca-se o caso do índice de Liquidez Imediata, o qual é determinado pela razão entre as disponibilidades da empresa e o passivo circulante. Nas Recuperandas, a principal razão que contribui para baixos valores nesse indicador é o baixo saldo de disponibilidades. Pode-se afirmar com clareza que não existem recursos disponíveis para saldar as dívidas de curto prazo, motivo pelo qual as Recuperandas mantêm o procedimento de antecipação de recebíveis.

A toda evidência, os ativos circulantes existentes em **setembro de 2021** não são suficientes para fazer frente aos desembolsos decorrentes de suas atividades operacionais e dos pagamentos de suas dívidas constituídas, já que boa parte de seus ativos se referem a direitos creditórios cuja data de recebimento é incerta.

## Termômetro de Kanitz

Quando se trata de insolvência de empresas, um dos instrumentos mais utilizados na análise financeira para predizer o nível de risco de falência a que uma empresa está submetida é o Termômetro de Kanitz.

Com base em estudo que analisou mais de 5.000 demonstrações contábeis de empresas falidas, Stephen Kanitz<sup>3</sup> criou um termômetro de insolvência, com a utilização da seguinte fórmula:

$$TK = ((0,05 \times RPL + 1,65 \times LG + 3,55 \times LS) - (1,06 \times LC + 0,33 \times GE))$$

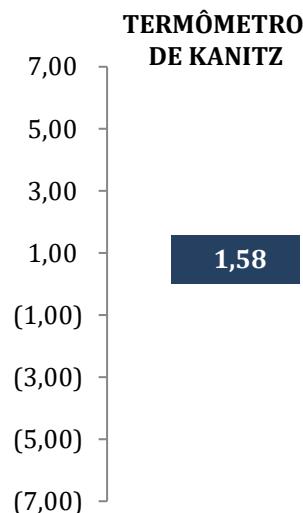
Nos índices foram usadas as seguintes relações:

- *Rentabilidade do Patrimônio*
- *Liquidez Geral*
- *Liquidez Seca*
- *Liquidez Corrente*
- *Grau de Endividamento*

<sup>3</sup> Stephen Charles Kanitz é um consultor de empresas e conferencista brasileiro, mestre em Administração de Empresas da Harvard Business School e bacharel em Contabilidade pela Universidade de São Paulo.

De acordo com Kanitz, se, após a aplicação da fórmula, o resultado for inferior a -3, indica que a empresa se encontra numa situação praticamente irreversível. Um resultado acima de 0 indica que a empresa ainda pode respirar, mas há que se tomar muitos cuidados. Resultados acima de 3 indicam que a empresa está saudável financeiramente.

A seguir, apresentamos o Termômetro de Kanitz do Grupo calculado com base em seus indicadores financeiros ao final do mês de **setembro de 2021**:



Com base no termômetro de Kanitz, observa-se que ao final do mês de dezembro de 2020 o Grupo Sultepa não estava insolvente. Contudo, é

importantíssimo referir que a razão de ainda ser viável é a existência dos direitos creditórios com precatórios da União.

*departamento, inclusive do quadro funcional; reescalonamento da dívida financeira existente, com o alongamento dos prazos; renegociação de despesas financeiras, com renegociação de taxas, tarifas de renovação de contratos.*

### 3.6 Ações Estratégicas

A Companhia elaborou um plano operacional que foi implantado em todo o Grupo Econômico e está monitorando de forma ampla todas as unidades/obras para um melhor acompanhamento nos resultados. Os objetivos traçados neste plano operacional, para aumentar a produtividade e compatibilizar seu fluxo de caixa com a atual realidade, estão sendo ajustados de acordo com as necessidades de cada unidade.

Com base no plano, foram tomadas algumas medidas, que irão afetar a curto prazo o fluxo de caixa e rentabilidade do Grupo: *destinação de maiores recursos financeiros para obras que estão gerando maior rentabilidade; criação do fluxo de caixa projetado, com acompanhamento e monitoramento do mesmo com o efetivamente realizado; reenquadramento de custos e despesas fixas em 15% do faturamento, para adequação ao ponto de equilíbrio, com a consequente revisão e/ou redução de todas as despesas administrativas por*

## 4. Do cumprimento do Plano

O plano de recuperação possui cláusula condicionando o seu cumprimento ao trânsito em julgado da decisão que concedeu a Recuperação Judicial, o que ainda não ocorreu.

Essa estipulação foi chancelada pelo MM. Juízo da Recuperação Judicial<sup>4</sup>. Dessa forma, no caso dos autos, os prazos de pagamento ainda não estariam correndo. Seja como for, a seguir apresentam-se o resumo do **Quadro Geral de Credores em construção na data-base de 30/10/2021** e as condições de pagamento previstas no plano de recuperação.

### 4.1 Resumo do Quadro Geral de Credores

#### CRÉDITOS POR EMPRESA

DEVEDOR	SOMA DOS CRÉDITOS	NÚMERO DE CREDORES
CONSTRUTORA SULTEPA	76.953.276,27	632
PEDRASUL	87.353.377,75	128
PEDRASUL E CONSTRUTORA SULTEPA	110.164.272,78	10
SULTEPA CONTRUÇÕES	147.627.108,57	815
GRUPO SULTEPA	36.989.495,69	898
<b>TOTAL GRUPO SULTEPA</b>	<b>459.087.531,06</b>	<b>2.483</b>

#### CRÉDITOS POR CLASSE

CLASSE	SOMA DOS CRÉDITOS	NÚMERO DE CREDORES
CLASSE I - TRABALHISTAS	34.987.791,59	889
CLASSE II	110.164.272,78	10
CLASSE III - PRIVILÉGIO GERAL	2.180.487,15	13
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	306.595.574,95	1.279
CLASSE IV - ME/EPP	5.153.287,78	292
MULTAS	6.116,81	-
<b>TOTAL GRUPO SULTEPA</b>	<b>459.087.531,06</b>	<b>2.483</b>

<sup>4</sup> "7) Recebo os Embargos de Declaração de fls. 11652/54, por tempestivos, tendo o Administrador se manifestado a respeito às fls. 11655/59. Pois bem, registro que embora se considere questionável a cláusula que condiciona o início do pagamento dos credores ao trânsito em julgado da decisão, em razão de que os credores, que já suportam significativo sacrifício com carência e deságios de valores, devem receber o quanto antes os valores aprovados em AGC, somado ao fato de que o tempo que pode decorrer até decisão definitiva é incerto. Ademais, condicionar ao trânsito em julgado ao início dos pagamentos importa maior sacrifício aos credores e insegurança jurídica. Contudo, considerando que a Recuperanda, independentemente do que constou no plano já está realizando os pagamentos e, tendo em vista que nada foi consignado na sentença que concedeu a recuperação, local para discussão das ilegalidades apontadas no Plano aprovado pelos credores, acolho os Embargos de Declaração para sanar a omissão apontada. Intimem-se."

## 4.2 Créditos derivados da legislação do trabalho, decorrentes de acidentes do trabalho ou equiparados

Prevê o plano para esta classe:

- *Os valores até R\$ 13.000,00 por trabalhador arrolados serão pagos em dinheiro e sem deságio, com prazo de trinta dias do trânsito em julgado da decisão de homologação do Plano.*
- *Os valores acima de R\$ 13.000,00 por trabalhador arrolados, serão pagos sem deságio, sendo que, até R\$ 13.000,00 em dinheiro e o saldo mediante dação em pagamento de "direitos creditórios judiciais".*
- *Os créditos convertidos judicialmente serão pagos nas mesmas condições acima expostas (suspenso até a liquidação), sem deságio, com rateio de valores da venda de dois imóveis (81.781 e 81.782).*
- *O apoiador, com contrato de trabalho vigente, será nas mesmas condições acima expostas, sem deságio com a condição especial de eventuais pagamentos trimestrais em dinheiro, dentro do prazo de doze meses, como recompra de "direitos creditórios judiciais" cedidos aos credores (com recursos oriundos de percentual da receita operacional líquida da controlada Sultepa Construções e Comércio Ltda.).*

Em que pese ainda não tenha transcorrido 30 dias do trânsito em julgado da decisão de homologação do plano, as Recuperandas vêm efetuado pagamento dos créditos até R\$ 13.000. Em anexo está apresentada a lista dos pagamentos feitos nesta classe. O resumo dos pagamentos efetuados até a data de **31/10/2021** está abaixo demonstrado:

RESUMO DE PAGAMENTOS	
1.371.468,10	Pagamentos de salários e FGTS mensal
5.721.211,18	Pagamentos em conta corrente credores
<b>7.092.679,28</b>	<b>TOTAL DE PAGAMENTOS</b>
2.198.245,83	Saldo a pagar dos R\$ 13.000,00
27.420.831,51	Saldo a pagar em direitos creditórios
<b>29.619.077,34</b>	<b>TOTAL DE CRÉDITOS A PAGAR</b>

Os comprovantes de pagamento (depósito bancário em conta corrente) estão em poder da Administração Judicial.

## 4.3 Créditos com Garantia Real

Prevê o plano para esta classe:

Os créditos com garantia real serão pagos em dinheiro, sem deságio, em parcelas sucessivas, com rateio entre a classe conforme seus créditos, com entrada de R\$ 817.309,85.

Após doze meses de carência:

- 12 parcelas de R\$ 136.218,31 cada;
- 24 parcelas de R\$ 204.327,46 cada;
- 12 parcelas de R\$ 272.436,62 cada;
- 06 parcelas de R\$ 340.545,77 cada

Até o presente momento, não foram realizados pagamentos referentes a esta classe, eis que dependem do trânsito em julgado da decisão que homologou o plano de recuperação para implementação.

#### 4.4 Créditos Quiografários

Prevê o plano:

Classe III - Quiografário

- Deságio de 45% sobre o crédito arrolado com dação de “direitos creditórios judiciais”.

Até o presente momento, não foram realizados pagamentos referentes à Classe III, eis que dependem do trânsito em julgado para implementação.

Quanto aos direitos creditórios que servirão de pagamento, a Administração Judicial ressalta que o precatório ainda não foi expedido, estando na dependência de decisões judiciais na instância recursal, sem previsão para ocorrer.

## 4.5 Créditos de Micro e Pequenas Empresas

Prevê o plano para essa classe:

Classe IV – titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte

- Deságio de 35% sobre o crédito arrolado com dação de “direitos creditórios judiciais”.

Até o presente momento, não foram realizados pagamentos referentes à Classe IV, eis que dependem do trânsito em julgado para implementação.

Quanto aos direitos creditórios que servirão de pagamento, a Administração Judicial ressalta que o precatório ainda não foi expedido, estando na dependência de decisões judiciais na instância recursal, sem previsão para ocorrer.

## 4.6 Apoiadores Classe III e IV

O Plano de Recuperação Judicial prevê outras opções de pagamento para os Credores das classes III e IV.

### Apoiador Regular

- Para o Apoiador Regular que mantiver fornecimento, concedendo prazo de pagamento e preços competitivos conforme o mercado, da Classe III, concessão de trinta dias para pagamento, com deságio de 35% sobre o crédito arrolado e o pagamento será através de dação de "direitos creditórios judiciais".
- Para Classe IV, concessão de trinta dias para pagamento, com deságio de 30% sobre o crédito arrolado e o pagamento será através de dação de "direitos creditórios judiciais".
- Classe III e IV, concessão de 60 dias para pagamento, com deságio de 25% sobre o crédito arrolado e pagamento será através dação de "direitos creditórios judiciais".

### Apoiador Financeiro

- Para o Apoiador Financeiro, com oferta de serviços e operações financeiras dentro das condições usuais de mercado, será concedido um deságio de 35% sobre o crédito arrolado e o pagamento será dação de "direitos creditórios judiciais".

### Apoiador Essencial/Relevante

- Para o Apoiador Essenciais/Relevante que se enquadra em critérios de essencialidade e relevância, conforme disposições especificadas no Plano, bem como manter fornecimento com preços competitivos conforme o mercado, deságio de 15% sobre o crédito arrolado e pagamento através de dação de "direitos creditórios judiciais".

## 4.7 Conclusão

A partir disso, é possível afirmar que não houve descumprimento do plano de recuperação até aqui.

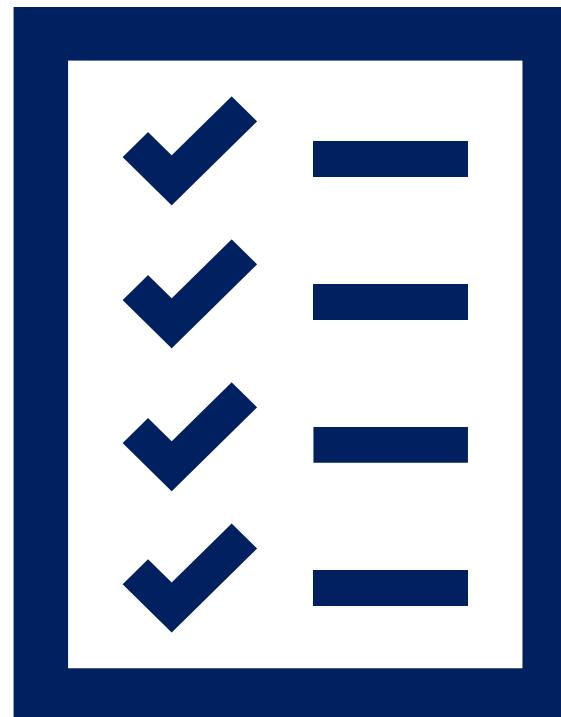
Como já se disse introdutoriamente, houve recente pronunciamento do Juízo esclarecendo que *“não há falar em encerramento da recuperação enquanto não passado o prazo de dois anos do plano de recuperação cujo início se dará após o trânsito em julgado da decisão que confirmar a concessão da recuperação judicial”* (E462).

Desta forma, atualmente, aguarda-se pelo trânsito em julgado da decisão concessiva, a fim de dar início ao biênio fiscalizatório previsto no art. 61, da LRF.

## 5. Outras informações relevantes

- De acordo com a Lei nº 11.941/2009, as Recuperandas aderiram ao parcelamento de tributos junto à Procuradoria da Fazenda Nacional e à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Entretanto, **cumpre referir que a Controladora foi excluída do referido parcelamento da lei no âmbito da Receita Federal do Brasil e da PGFN, relativamente à parte que não foi objeto dos pedidos de compensação com créditos de precatórios**
- A Sultepa S/A e a Pedrasul Construtora S.A. utilizaram seus Prejuízos Fiscais e Bases Negativas de Contribuição Social para quitação de multas e juros, conforme preconizado na Lei. Ambas fizeram a opção de pagamento em 180 parcelas. Os saldos existentes de tributos estão sendo atualizados pela taxa Selic, conforme preconizado na Lei do parcelamento.
- As Recuperandas não adquiriram ativos fixos no período da Recuperação Judicial.
- As Recuperandas já efetuaram pagamentos conforme Plano de Recuperação Judicial, em que pese ainda não tenha iniciado a contar o prazo para pagamento.
- Considerando que a Sultepa Ltda. era credora da Sultepa S/A, ambas celebraram entre si, em 31/12/2019, contrato de **“assunção de obrigações e compensação de créditos”**, pelo qual a Sultepa S/A assumiu a dívida da Sultepa Ltda. no valor de **R\$ 87.147.731,26**.

Como consequência, no balanço da Sultepa Ltda. de dez/20 os credores sujeitos à Recuperação Judicial em todas as classes estão zerados, pois foi utilizado a conta corrente entre as elas para registro contábil da operação. Entre as Recuperadas, foi dada mútua quitação da dívida.





BRIZOLA E JAPUR  
Administração Judicial

